



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 03/2021, de 25/05/2021

Contrato nº 01/2019 – Serviços de Publicidade

Conselho Federal de Medicina – Artplan Comunicação S/A

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art. 14, da Lei 12.232/2010, vimos informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do(s) serviço(s) abaixo discriminado (s):

Campanha: Pesquisa de Opinião

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente cotação, a produção dos seguintes materiais:

Item	Quantidade	Descrição do Material
01	01	<p>Produção de 01 (um) PESQUISA DE OPINIÃO – QUANTITATIVA.</p> <p>Formato: Pesquisa quantitativa de coleta in loco (presencial) com 15 perguntas objetivas para cada público alvo, prevendo pré-teste do questionário para cumprimento da eficiência e resultados.</p> <p>Público-alvo: 2 públicos:</p> <p>a) Médicos distribuídos no Brasil proporcionalmente;</p> <p>b) População Geral (AS ABCDE +18 anos, proporcionalmente por estados).</p> <p>Observação: A base de médicos será fornecida pelo CFM, sob critério de sigilo e anonimato.</p> <p>AMOSTRA E APLICAÇÕES:</p> <p>Sobre abrangência da pesquisa e cortes:</p> <p>Estima-se a aplicação de um mínimo de 1.500 questionários para cada público-alvo com abrangência nacional, incluindo capitais, cidades das regiões metropolitanas e cidades do interior, de diferentes portes, em todas as regiões do Brasil. Cortes com leitura nacional, regional, estadual e por perfil sociodemográfico abordado.</p>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

	<p>Sobre a aplicação - pesquisa quantitativa presencial para médicos e população em geral:</p> <p>A) 15 perguntas objetivas para cada público-alvo, prevendo pré-teste questionário para cumprimento da eficiência e resultados;</p> <p>B) 1500 entrevistas para cada público-alvo.</p> <p>Observação: O detalhamento metodológico dos estudos e cronograma de execução da pesquisa serão definidos a partir da escolha do instituto responsável pelo trabalho.</p> <p>APRESENTAÇÃO DOS RESULTADO:</p> <p>Os dados obtidos que deverão ser entregues em formato aberto para o CFM, que também receberá relatórios específicos para cada inquérito – um descritivo quantitativo e outro analítico, a partir das variáveis detectadas:</p> <p>a. Um quantitativo, a partir dos dados apurados em campo e com os recortes mencionados anteriormente;</p> <p>b. Um analítico, com conclusões contextualizadas em relação ao tema em estudo;</p> <p>c. Prazo para entrega: resultados em 60 dias contados a partir da aprovação e início dos trabalhos.</p> <p>ABORDAGEM DO QUESTIONÁRIO:</p> <p>Entendimento de médicos e pacientes sobre: qualidade da assistência (nos setores público e privado); dificuldade de acesso (a produtos e serviços em saúde); uso de medicamentos e outros procedimentos; medidas preventivas e de diagnóstico (adesão abandono); tempo de espera para atendimento (consultas exames cirurgias); pertinência da adoção da telemedicina; visão sobre a infraestrutura disponível (estabelecimentos equipamentos leitos); entre outros.</p> <p>.</p>
--	---



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

	<p>ORÇAMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Valores discriminados por aplicação por público alvo: médicos e população em geral de acordo com o escopo mencionado anteriormente.2. Formas de pagamento<ol style="list-style-type: none">a. Para cada bateria, 30% após aprovação do questionário, cronograma de trabalho e metodologia. 70% após aprovação dos relatórios finais e apresentação resultados.
--	---

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser endereçadas ao Conselho Federal de Medicina a/c Artplan, no papel timbrado do fornecedor, datadas, com a descrição do serviço conforme acima, devidamente assinadas (informar nome, cargo, RG e CPF de quem assina) e com carimbo de CNPJ. Deve constar da proposta a seguinte condição de renovação: Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples. Reservamo-nos o direito de não orçar para utilização por período indeterminado. A validade das propostas deve ser de 30 dias.

2.1. O envelope contendo a proposta de preço e comprovantes de inscrição no CNPJ e inscrição municipal ou estadual deverá ser entregue até às 12 horas (meio-dia) do dia 27 de Maio de 2021, na SGAS 915 Lote 72 – Conselho Federal de Medicina - Sala do SEIMP – Brasília-DF Fone: 3445-5940, devidamente fechado e lacrado.

2.2. Envelopes entregues com rasuras, remendos, abertos ou com indícios de violação serão devolvidos ao proponente, impedindo sua participação no certame.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A proponente deverá apresentar preço unitário e preço global com os impostos devidos inclusos.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

4.2. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento dos prazos e condições técnicas estipulados neste convite, cabendo a cada fornecedor atender às exigências do Conselho Federal de Medicina.

4.3. Caso a empresa vencedora, por motivos não citados neste documento, não consigacumprir as condições estabelecidas para entrega, convidar-se-á o segundo fornecedor para efetuar o serviço, praticando os mesmos custos do primeiro;

4.4. Caso haja alteração de quantidade ou especificação do objeto será feito novo Convite.

4.5. A fim de comprovar a capacidade técnica para atendimento do objeto a ser realizado, a empresa deverá apresentar, após a seleção da proposta de menor valor, credenciais que comprovam pesquisas nacionais, no ultimos 24 meses, para clientes de grande porte, empresas públicas ou privadas, com base amostral semelhante ao termo de referência proposto.

5. MULTA

5.1. O descumprimento do prazo de entrega ou da qualidade exigida para o serviço ensejará a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço entregue em desconformidade. Referido valor será retido quando do pagamento a ser feito à empresa vencedora.

5.2. A simples participação do presente processo implicará na ciência e concordância da proponente quanto ao disposto na cláusula 5.1 supra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso o valor total para produção ultrapasse o total de recursos disponíveis para esse serviço, o Conselho Federal de Medicina e a Artplan Comunicação S/A poderão negociar com o vencedor deste Convite adequação à disponibilidade dos recursos. Portanto, os valores apresentados pela empresa vencedora ainda serão passíveis de negociação pelo Conselho Federal de Medicina, por meio da agência Artplan.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

7. INFORMAÇÕES

7.1. Para mais informações ou esclarecimentos favor entrar em contato com Fernanda Mesquita, na Artplan, telefone (61) 99269 2742.

LOCAL: SGAS 915 Lote 72 – Conselho Federal de Medicina - Sala da COIMP

DATA: 27/05/2021 - HORÁRIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 17hs.